



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE MONITORIA/CPCS Nº 13, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

**PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
SELEÇÃO DE MONITORES - SEGUNDA CHAMADA**

**O DIRETOR SUBSTITUTO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL**, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução COEG n.º 342/2015; com o Edital de Seleção n.º 171/2020-PROGRAD/RTR; e os Editais de Monitoria/CPCS n.º 11/2020 e n.º 12/2020, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de monitoria de ensino de graduação aos acadêmicos dos cursos de graduação presenciais do Câmpus de Chapadão do Sul, visando à seleção de Monitores Bolsistas - Segunda Chamada para o 2º Semestre Letivo de 2020.

**1. DO OBJETO**

1.1.O Objeto deste Edital é selecionar acadêmicos dos cursos de graduação do Câmpus de Chapadão do Sul, a fim de atuarem como monitores de ensino de graduação, categoria bolsista, no segundo semestre letivo de 2020.

**2. DAS VAGAS, DA DISTRIBUIÇÃO E DO VALOR DA BOLSA**

2.1. A distribuição de vagas **Monitoria Bolsista** foi definida no Edital PROGRAD n.º 171/2020;

2.2. A bolsa institucional é subsídio mensal custeado e concedidas de acordo com a Resolução n.º 144, de 28 de dezembro de 2018, custeadas com recursos orçamentários da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), apenas ao estudante participante do Programa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, no período **de outubro a dezembro de 2020**, sendo estabelecida **a carga mínima de 20 horas semanais**.

**3. DO CRONOGRAMA**

3.1. O Processo Seletivo, segue o cronograma de etapas abaixo.

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período para inscrição pelo aluno interessado via Sigproj, <a href="http://sigproj.ufms.br">http://sigproj.ufms.br</a>	09/10/2020, a 13/10/2020
Data para o presidente da Comissão do Processo Seletivo acessar o Sigproj, receber, conferir e fazer o download da documentação referente às inscrições.	14/10/2020, a partir das 9:00h
Análise das inscrições, documentos e realização das etapas do processo	14/10 e 15/10/2020
Previsão de divulgação do resultado preliminar na Unidade	16/10/2020
Interposição de recurso contra o resultado preliminar, enviado à Comissão do Processo Seletivo na Unidade	De 17/10/2020 a 19/10/2020
Prazo máximo para as Unidades finalizarem os processos seletivos e enviarem (via SEI) os Editais, Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso, Plano de Atividades de Monitoria e Quadro de Informações Gerais à Dippes/CDA/Prograd.	Até 20/10/2020
Previsão de início das atividades de Monitoria	20/10/2020

**4. DISCIPLINAS INSCRITAS**

<b>CURSO (S)</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>PROFESSOR RESPONSÁVEL</b>	<b>MONITOR</b>	<b>CATEGORIA</b>
Agromonia e Engenharia Florestal	Química Analítica P01	Matildes Blanco	1	Bolsista
Agromonia e Engenharia Florestal	Química Geral T01	Matildes Blanco	1	Bolsista

**5. DOS DOCUMENTOS E DAS INSCRIÇÕES**

**5.1. DOCUMENTOS:** Para se inscrever neste Edital, os candidatos deverão anexar, obrigatoriamente, digitalizados em formato PDF no sistema SIGPROJ/UFMS:

- Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso (Anexo I - deste edital), que deverá ser impresso e devidamente preenchido;
- Carteira de Identidade ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Documento que comprove dados bancários (número do banco, da agência e da conta corrente); (CONTA CORRENTE EM NOME DO CANDIDATO) e;
- Histórico Escolar Atualizado de 2020-2.

**5.2. INSCRIÇÕES:** serão realizadas somente on-line no período de **09/10/2020 a 13/10/2020** pelo candidato no sistema SIGPROJ/UFMS e seguir os seguintes passos abaixo:

5.2.1. Caso o candidato não possua cadastro no Sigproj, deverá cadastrar-se no campo "não sou cadastrado";

5.2.2. Realizar o login no sistema;

5.2.3. Na Seção "Editais Abertos", clicar sobre o número do **EDITAL PROGRAD/UFMS - SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO 2020/2** em seguida, clicar na imagem .

5.2.4. Selecionar a "Unidade de Ensino - Monitoria" na qual a disciplina está lotada, em seguida, clicar em "Próximo Passo";

5.2.5. Enviar/Anexar no "Inserir os documentos" os documentos solicitados, em formato PDF, constante no item 5.1 do presente Edital;

5.2.6. Em seguida, clicar em "Próximo Passo";

5.2.7. Clicar em "Enviar proposta para julgamento".

5.3. A inscrição será gratuita e implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. A responsabilidade em anexar todos os documentos exigidos no item 5.1 deste Edital é do candidato.

## 6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA MONITORIA

6.1. São condições para inscrição:

- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do Campus de Chapadão do Sul;  
- Ter cursado, independente do curso, com aprovação, a disciplina para a qual está concorrendo ou dela ter sido dispensado por meio de aproveitamento de estudos ou disciplina correlata;

- Ter disponibilidade de cumprir a carga horária mínima de 20 horas semanais para o exercício das atividades de Monitoria no período de setembro a dezembro de 2020;

- Possuir conta corrente em nome do acadêmico.

- Não ter pendências administrativas na UFMS;

6.2. O exercício da Monitoria de Ensino de Graduação exige que o acadêmico tenha sido aprovado no Processo Seletivo específico para a Monitoria.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

7.1. São definidas na Resolução Coeg n.º 342/2015:

"Art. 12. As atribuições do Monitor de Ensino de Graduação são:

I - Cumprir as Normas Regulamentares da Monitoria de Ensino de Graduação;

II - Participar junto com o docente da disciplina na elaboração do Plano de Atividades de Monitoria (PAM);

III - auxiliar o docente da disciplina no planejamento das atividades relacionadas à preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos alunos e à realização de trabalhos práticos de campo;

IV - Participar, sob a supervisão do professor responsável pela turma da qual é monitor, da execução das atividades de ensino da disciplina;

V - Elaborar e encaminhar ao docente da disciplina o Relatório Mensal; e

VI - Elaborar e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação outros documentos que lhe forem solicitados;

Parágrafo único. Ao monitor é vedado ministrar aula sem a presença e a supervisão do docente da disciplina.

Art. 13. As atividades de Monitoria de Ensino de Graduação serão realizadas durante o período letivo, conforme estabelecido no calendário acadêmico da UFMS.

Art. 15. Na categoria Monitor Bolsista, a folha de frequência é documento indispensável para a liberação da bolsa".

7.1.1. Neste período de Ensino Remoto de Emergência com utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação devido à Pandemia do Covid-19, os estudantes monitores selecionados deverão entrar em contato com o professor responsável pela disciplina para fins de confecção do Plano de Atividades de Monitoria, disponível no SEI, a fim de planejarem juntos a forma de atendimento remoto dos estudantes e a forma de auxílio ao professor na disciplina.

7.1.2. Os estudantes monitores devem frequentemente estar em contato com os professores das disciplinas, através de e-mail, WhatsApp, Facebook ou outras mídias sociais, além de ferramentas de tecnologia de informação e comunicação disponíveis pela UFMS, tais como, Moodle, Google Meet ou Google Classroom.

## 8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO

8.1. **Será realizado de 14/10/2020 E 15/10/2020** por membro da banca examinadora conforme Instrução de Serviço emitida pelo Diretor do Campus de Chapadão do Sul.

8.2. **O Processo Seletivo** será realizado por meio da análise do Histórico Escolar do candidato, do correto preenchimento do requerimento de inscrição e do envio de todos os documentos solicitados no item 5.1 - alíneas a, b, c, d, e, do presente Edital.

8.3. Para efeitos de **Classificação**, primeiramente será considerada **média final obtida na disciplina pleiteada, sendo classificado em primeiro lugar o acadêmico que tiver a maior média de aprovação na disciplina** e, assim sucessivamente.

8.4. Em caso de empate pela nota de aprovação da disciplina que o candidato está concorrendo, será avaliada a média geral do histórico escolar do candidato;

8.5. No caso da necessidade de substituição de monitor durante o oferecimento da disciplina, havendo candidato aprovado, mas não selecionado no processo seletivo anterior, será designado o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.

8.6. Não havendo candidatos aptos na seleção anterior, poderá ser realizado, em caráter excepcional, novo processo seletivo.

## 9. DO RECURSO

9.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

9.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada, impreterivelmente, de 17/10/2020 a 19/10/2020 à Comissão do Processo Seletivo na Unidade, por meio de correio eletrônico: sap.epcs@ufms.br

9.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido no Edital da Unidade.

9.4. O recurso será analisado pela Comissão do Processo Seletivo na Unidade, cabendo recurso terminativo, em igual período, ao Diretor da Unidade.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A divulgação dos resultado final do processo seletivo de monitoria de ensino de graduação será feita no dia 20//210020;

10.2. A homologação dos resultados será feita pelo Conselho de Campus de Chapadão do Sul no dia 20/10/2020.

**10.3. Após homologação do Resultados, impreterivelmente, até as 14 horas do dia 20 de outubro de 2020, o professor responsável e o acadêmico selecionado deverão entregar devidamente preenchidos e assinados:**

-PAM – Anexo II deste Edital;

-Quadro de Informações Gerais – Anexo III deste Edital.

## 11. DO DESLIGAMENTO DO MONITOR

11.1. O desligamento do Monitor de Ensino de Graduação ocorrerá nos seguintes casos:

a) solicitação do Monitor;  
b) perda de vínculo com a Instituição;  
c) solicitação do docente responsável pela turma, mediante justificativa que ateste o mau desempenho do Monitor ou sua infrequência; e/ou

d) acúmulo de bolsa.

11.2. A solicitação citada na alínea 'c' deverá ser feita a Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina.

11.3. A infrequência do monitor será caracterizada por comparecimento inferior a setenta e cinco por cento da carga horária total de monitoria como descrita no PAM.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Prograd reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos, se necessário, sob consulta à Direção de Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina, e as situações não previstas no presente Edital.

12.2. O recebimento, o controle, a análise e o arquivo da folha de frequência de todos os monitores bolsistas que cumpriram com as atividades de monitoria é de inteira responsabilidade da Unidade de Ensino de Monitoria, devendo ainda informar aos monitores e professores os procedimentos necessários para o recebimento da folha de frequência.

12.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço [dippes.prograd@ufms.br](mailto:dippes.prograd@ufms.br);

12.4 Início da Monitoria em 20/10/2020;

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Campus de Chapadão do Sul.

12.6 São anexos deste Edital:

- a) Anexo I - Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso;
- b) Anexo II - Plano de Atividades de Monitoria-PAM;
- c) Anexo III - Quadro de Informações Gerais;
- d) Anexo IV - Formulário para Interposição de Recursos.

Francisco de Assis da Silva Medeiros,  
Diretor Substituto do Campus de Chapadão do Sul.

## ANEXO I - EDITAL DE MONITORIA/CPCS Nº 13, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_ RGA (atualizado) \_\_\_\_\_ aluno (a) regularmente matriculado (a) no 2º semestre do ano de 2020, no curso de \_\_\_\_\_/(Sigla da Faculdade, Escola, Instituto ou Campus) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, telefones: \_\_\_\_\_ requero inscrição no Processo Seletivo do **EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD/UFMS**, para seleção de Monitores de Ensino de Graduação, categorias Bolsista e Voluntária, para o 2º semestre de 2020, na disciplina: \_\_\_\_\_, lotada na Unidade \_\_\_\_\_.

**Horários disponíveis:**

Segunda: Manhã \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h / Tarde \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h

Terça: Manhã \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h / Tarde \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h

Quarta: Manhã \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h / Tarde \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h

Quinta: Manhã \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h / Tarde \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h

Sexta: Manhã \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h / Tarde \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h

Sábado: Manhã \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h / Tarde \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h

**DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DESTES EDITAIS E QUE TENHO DISPONIBILIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 20 HORAS (SEMANAIS) PARA DEDICAR-ME ÀS ATIVIDADES DA MONITORIA BOLSISTA/VOLUNTÁRIA.**

**DECLARO AINDA QUE NÃO ESTOU VINCULADO A NENHUMA OUTRA BOLSA CONCEDIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA E CIENTE DE QUE CASO SEJA DETECTADO O ACÚMULO INDEVIDO DE BOLSA, DEVERÁ SER RESSARCIDO O ERÁRIO.**

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Chapadão do Sul - MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

## ANEXO II - EDITAL DE MONITORIA/CPCS Nº 13, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

## PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA (PAM)

## 1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR:

NOME:	
E-MAIL:	RAMAL:

## 2 – IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR

NOME:	
CURSO:	
( ) BOLSISTA	( ) VOLUNTÁRIO

## 3 – DADOS DA DISCIPLINA

Nome:	
Curso/Unidade da Administração Setorial da disciplina:	
Semestre de oferta da Disciplina:	Carga Horária da Disciplina:
Turno:	Turma:

## 4 – PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA

Carga Horária Total do PAM: \_\_\_\_\_

Início das atividades: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Término das atividades: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

## ATIVIDADES DE APOIO À DISCIPLINA

Dia	Descrição da atividade	Horário	Local	CH
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

## ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES

Dia	Descrição da atividade	Horário	Local	CH
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

## OUTRAS ATIVIDADES

Dia	Descrição da atividade	Horário	Local	CH
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

## CARGA HORÁRIA TOTAL REALIZADA

--	--

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor Responsável\_\_\_\_\_  
Monitor

## ANEXO III - EDITAL DE MONITORIA/CPCS Nº 13, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

## QUADRO DE INFORMAÇÕES GERAIS

Unidade Setorial	Curso	Disciplina	Professor Responsável	Monitor	Horário de Atendimento aos Alunos	Local

**ANEXO IV - EDITAL DE MONITORIA/CPCS Nº 13, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

(disponível no SIGProj)

(Edital de Seleção nº \_\_\_\_\_/2020-Prograd/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, divulgação do Resultado Preliminar no \_\_\_\_\_/2020 - \_\_\_\_\_ (Sigla da Unidade)/UFMS.

Eu \_\_\_\_\_, Estudante do Curso de Graduação em \_\_\_\_\_ da Unidade \_\_\_\_\_, cursando o \_\_\_\_\_ Semestre do curso, RGA nº \_\_\_\_\_, contato telefônico nº \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, candidato a vaga na disciplina \_\_\_\_\_ lotada na Unidade (Sigla da Faculdade, Escola, Instituto ou Campus) \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo, contra decisão que consta no referido edital.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis da Silva Medeiros, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/10/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2194636** e o código CRC **B6871C2B**.

**SECRETARIA DE APOIO PEDAGÓGICO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL**

Rod MS 306, Km 105, Caixa Postal 112

Fone: (67)3562-6361

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS